

Goiânia, 09 de março de 2023

TERMO DE REFERÊNCIA N.º 009/2023**1. DO OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de empresa especializada na execução de serviços de Desenvolvimento de Software, visando a continuidade na manutenção e atualização dos sistemas da instituição.

2. JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

Para qualificar os sistemas web produzidos internamente e, proporcionar maior efetividade junto às equipes assistenciais do hospital, torna-se necessária a contratação da empresa com o objeto acima citado, uma vez que, existirão maiores parâmetros técnicos de qualificação das ferramentas relevantes para os tratos dos indicadores e avaliações estratégicas necessárias para a unidade.

3. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO

- Implementar melhorias e realizar atualizações necessários para o bom funcionamento dos sistemas existentes.
- Construir novos sistemas web conforme necessário, usando as melhores ferramentas e melhores práticas de segurança.
- Continuidade no legado dos sistemas utilizado no Hospital Estadual de Doenças Tropicais de Goiânia.
- Elaboração de painéis gerenciais.



3.1. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço será executado dentro de um prazo de 12 meses podendo ser renovado por igual período. Condicionado ao contrato de Gestão 091/2012, entre o SES-GO e o ISG/HDT.

3.2. REAJUSTE

O reajuste de preços será anualmente, acordado e firmado mediante termo aditivo, tomando por base a variação do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO – IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou, na falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir, com até 30 dias de antecedência ao termo final do contrato.

3.3. REGIME DE EMPREITADA



Empreitada por preço global.

3.4. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS

- Profissionais com no mínimo 5 anos de experiência comprovada.
- Experiência comprovada atuando em projetos DevOps em uma ou mais das ferramentas: Jenkins, gitlab, github, github actions, nexus, Azure Devops, Prometheus, Grafana.
- Experiência com tecnologias de container Kubernetes, Docker.
- Conhecimento em sistemas operacionais Windows, Linux e com proxy-reverso e load-balancers.
- Experiência em Desenvolvimento nas Linguagens PHP, JAVA e REACTJS.
- Experiência em Desenvolvimento utilizando os bancos de dados Mysql e PostGreSql.

3.5. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

- Prestar o serviço nas condições estabelecidas.
- Adotar canais de comunicação com o hospital, mantendo o informado sobre o andamento do trabalho.
- Comunicar qualquer situação que o impossibilite de prosseguir com os serviços solicitados.
- Fornecer um profissional para atender aos requisitos exigidos.



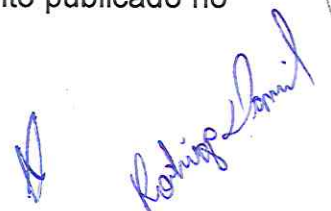
3.6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Contrato;
- Acompanhar o recolhimento do enxoval sujo bem como receber a rouparia limpa, fazer a conferência e a pesagem juntamente com representante da contratada;
- Fiscalizar e orientar quanto às medidas necessárias de biossegurança para garantir a eficiência e eficácia no serviço prestado buscando a excelência na execução das atividades em todo o processo.

4. DA PROPOSTA

A proposta deverá ser apresentada de maneira a:

- 4.1. Não conter rasuras ou emendas;
- 4.2. Estar assinada, carimbada e rubricada em todas as suas vias pelo representante legal, com indicação do cargo por ele exercido na empresa e encaminhado aos cuidados do Diretor Executivo do Hospital Estadual de Doenças Tropicais em envelope lacrado e assinado.
- 4.3. Conter com clareza e sem omissões as especificações do serviço ofertado, mencionando a descrição, quantidade, valores unitários e totais, de forma a obedecer à discriminação do objeto;
- 4.4. Os valores deverão ser apresentados em Reais;
- 4.4.1. Ocorrendo divergência entre os valores unitários e totais prevalecerão os unitários;
- 4.5. O prazo para entrega e o disposto no extrato de chamamento publicado no portal transparência do Instituto Sócrates Guanaes.





- 4.6. A proposta devera ser emitida com validade de 30 dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte à data em que ocorrer a entrega da proposta;
- 4.7. A proposta deverá constar, forma de pagamento, prazo de pagamento, início da prestação dos serviços;
- 4.8. A apresentação da proposta pelo proponente implica a declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições do presente termo de referência.

5. JULGAMENTO

6. O julgamento das propostas será realizado com base no Regulamento de Compras e Serviços, capítulo V, artigo 11, XVII, §3º "Sempre que possível, deverá ser dada preferência a proposta que apresentar o menor preço de mercado".

7. A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

- 7.1. Os serviços ora cotados serão prestados no Hospital de Doenças Tropicais – HDT;
- 7.2. Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1. O prazo para o pagamento será de 60 (Sessenta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.
- 8.2. A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 91/2012 CNPJ/MF nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Av. Olinda Quadra: H 4 LT 1/03 – Parque lozandes - CEP 74.884.120 – Goiânia – Goiás. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

Roberto Jamil



9.1. Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços praticados pelo mercado.

Rodrigo Daniel do Nascimento
Supervisor Interino de TIC
HDT/ISG

Rodrigo Daniel do Nascimento
Supervisor de TIC
ISG / HDT